

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

VESTIBULAR GERAL 2026/1

Edital 2026/1 - 07

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019, torna público, o **RESULTADO PRELIMINAR DO VESTIBULAR GERAL 2026/1** com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela instituição para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, conforme disposições abaixo e anexo.

1 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 1.1 Os candidatos encontram-se classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos em todas as provas e, para fins de publicação, expedir-se-á lista dos candidatos classificados até o número das vagas ofertadas, conforme os anexos a este Edital.
- 1.2 Os candidatos inscritos em uma das reservas de vagas da Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.
- 1.3 Em caso de empate, prevaleceu o candidato que tiver pontuação maior na prova de Conhecimentos Específicos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, nas disciplinas de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e, persistindo o empate, teve prioridade aquele com maior pontuação em Redação. Se, mesmo assim, o empate permaneceu, foi classificado o candidato de idade mais elevada.
- 1.4 Após o término do período de matrícula para os candidatos aprovados, as vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos que foram classificados, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos e as demais orientações contidas neste Edital e em edital específico de convocação para as matrículas.
- 1.5 O candidato **eliminado** poderá acessar a fundamentação da ocorrência na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 1.6 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, na data prevista no cronograma. **NÃO serão aceitos recursos contra o gabarito definitivo.**
- 1.7 NÃO serão considerados os recursos entregues fora do prazo e/ou enviados por outros meios que NÃO seja o endereço eletrônico disponibilizado.
- 1.8 Os recursos serão analisados e as alterações serão divulgadas no **resultado definitivo** que será disponibilizado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>. NÃO serão encaminhadas respostas individuais ao candidato.
- 1.9 O resultado **definitivo** do Vestibular Geral 2026/1 está previsto para ser divulgado na data estabelecida no cronograma, por meio de edital de resultado definitivo, publicado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.
- 1.10 Do resultado definitivo de candidatos aprovados NÃO caberá recurso.
- 1.11 A divulgação da lista dos candidatos selecionados será feita por ordem de classificação.
- 1.12 À Unitins resguardar-se-á o direito de realizar chamadas para as vagas remanescentes deste vestibular, que, caso ocorram, se darão por meio de publicação no endereço eletrônico da Instituição,



logo após sejam analisados as solicitações de matrícula de 1ª chamada.

2 DA MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula do candidato selecionado no Vestibular Geral 2026/1 para o primeiro semestre de 2026 será feita conforme calendário e edital de matrícula a ser divulgado posteriormente ao edital de resultado definitivo, de acordo com os critérios nele estabelecidos.
- 2.2 Perderá o direito à vaga, para a qual foi selecionado, o candidato que NÃO efetuar a solicitação de matrícula no prazo estabelecido, bem como NÃO realizar a entrega dos respectivos documentos necessários e/ou deixar de apresentar o relatório médico, outros documentos solicitados ou deixar de apresentar-se à Junta Médica para a realização de perícia médica caso seja solicitado, exclusivamente no caso dos candidatos aprovados para as vagas destinadas às **pessoas com deficiência**, e/ou deixar de apresentar a autodeclaração ou não comparecer à banca de heteroidentificação, caso seja solicitado, exclusivamente no caso dos candidatos aprovados para as vagas destinadas a candidatos **autodeclarados pretos e pardos**.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e comunicados oficiais sobre o Vestibular Geral 2026/1 de acesso aos cursos de graduação do primeiro semestre do ano de 2026, por meio do endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.
- 3.2 As disposições e as instruções contidas na capa da prova, bem como os Editais complementares, orientações e avisos oficiais divulgados pela Unitins se constituirão como normas, que passarão a integrar o presente Edital.
- 3.3 A Unitins não se responsabiliza por upload (envio de arquivo) não efetivado por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite seu registro.
- 3.4 Cabe exclusivamente ao candidato observar e se certificar de que cumpre todos os requisitos exigidos para a vaga a qual está se candidatando, sendo que, em caso de NÃO atender aos requisitos, ainda que aprovado, perderá o direito à vaga.
- 3.5 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Vestibular Geral 2026/1 do primeiro semestre do ano 2026, da Unitins, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 3.6 O estabelecimento de ensino ou profissionais de saúde que fornecerem dados ou documentos falsos ou inexatos do candidato serão denunciados às autoridades competentes.
- 3.7 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professor, servidor técnico-administrativo e aluno da Unitins, constatada antes, durante ou após o Vestibular Geral 2026/1 do primeiro semestre do ano de 2026, será objeto de processo administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 3.8 Os casos omissos ou NÃO previstos neste Edital serão resolvidos por equipe técnica da Unitins.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2026.

CAIO ARAÚJO LUZ
Coordenador de Concursos e Seleções

